

EDITAL Nº 01/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de diretor escolar, nos termos da Lei municipal nº 668/2022, e Lei Federal nº 14.113/2020.

I- DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO.

- 1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desta chamada Pública, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.2. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.
- 1.3. Para a qualificação do cargo, os interessados(as) deverá ter nota mínima de 12 (doze) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo II deste edital;
- 1.4. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória curricular, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Juventude de Angical do Piauí entre os dias 19 a 21/07/2023, acompanhados dos documentos originais.
- 1.5. Após análise, com data prevista para os dias 24 e 25/07/2023, a Secretaria de Educação divulgará a lista prévia de qualificação, por ordem alfabética;
- 1.6. Os interessados terão 01(um) dia útil para o recurso sobre lista prévia a ser divulgada no dia 26/07/2023;
- 1.7. Os interessados poderão entrar com Interposição de recurso no dia 27/07/2023.
- 1.8. Posteriormente será publicada lista definitiva e encaminhada ao chefe do poder Executivo, para a designação dos diretores das unidades escolares no dia 28/09/2023;

II - DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 19/07/2023 a 21/07/2023 das 08h00min às 14h00min.
- 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
 - II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - a) Carteira de Identidade (frente e verso);
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Diploma devidamente registrado de cursos reconhecidos pelo MEC;
- 2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove falsidade das informações.
- 2.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 2.6. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo.
- 2.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

III - DO RESULTADO FINAL

- 3.1. O resultado final será obtido após a soma simples dos resultados da análise de currículo;
- 3.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo:
 - I – Maior pontuação do item 5;
 - II – Maior tempo de serviço no item 4;
 - III – Maior Idade.

IV - DA NOMEAÇÃO

- 4.1. O chefe do executivo nomeará, dentre os profissionais qualificados, os diretores das unidades escolares municipais;
- 4.2. A qualificação dos interessados não desnatura a essência do cargo ou função, a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do poder executivo;
- 4.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, o novo nome deverá ser dentre aqueles já classificados nesta chamada Pública;
- 4.4. A nomeação valerá até realização de nova chamada Pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.5. A remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a Legislação Municipal.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A Dispensa do(a) Diretor(a) poderá ocorrer de forma imediata nos casos de:
 - a) Insuficiência de desempenho constatada através da avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Educação;
 - b) Infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;
 - c) Descumprimento do Termo de Compromisso por ele(a) assinado;
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Angical do Piauí, 18 de julho de 2023

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
-Prefeito Municipal-

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA	LOCAL
18/07/2023	Publicação do edital	Diário Oficial dos Municípios
19 a 21/07/2023	Inscrições	Sede da Secretaria Municipal de Educação
24 e 25/07/2023	Análise dos Currículos	Sede da Secretaria Municipal de Educação
26/07/2023	Divulgação do resultado preliminar	Diário Oficial dos Municípios, Mídias locais, Secretaria de Educação e Prefeitura
27/07/2023	Recursos contra o resultado preliminar	Mídias locais, Secretaria de Educação e Prefeitura
28/07/2023	Divulgação do resultado final	Diário Oficial dos Municípios, Mídias locais, Secretaria de Educação e Prefeitura

ANEXO II

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

CRITÉRIOS AVALIADOS		PONTUAÇÃO
1 – Curso de Licenciatura em qualquer área (apenas um certificado)	Nível Superior Completo	3,0
2 – Curso de pós-graduação (apenas um certificado)	Em Educação	3,0
3 – Curso de pós-graduação (apenas um certificado)	Em Gestão Escolar	4,0
4 – Experiência Profissional nos últimos 4 anos. (máximo de 2,0 pontos)	Em Educação	1,0 ponto por ano
5 – Experiência Profissional nos últimos 2 anos na rede municipal de ensino. (máximo de 6,0 pontos)	Em Gestão Escolar	3,0 pontos por ano
6 – Cursos de capacitação em gestão escolar nos últimos 3 anos (máximo de 2,0 pontos)	-----	1 ponto por curso de, no mínimo, 40 horas
NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS		20 PONTOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE.
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
Rua Francelino Soares, 312- CENTRO, CEP: 64.410-000.
FONE: 86 3298-1381 – EMAIL. sec.educ.munic@hotmail.com

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	Nº DE VAGAS POR ESCOLA
U. E. IRISMAR FREITAS	01
U. E. IRISMAR FREITAS – EJA	01
U. E. PROFESSOR PAULO NUNES – ANEXO IRISMAR FREITAS	01
U. E. FRANCELINO PEREIRA – ANEXO IRISMAR FREITAS	01
U. E. MARCELINO SOUSA	01
ESCOLINHA TIA DARCY	01
ESCOLINHA TIA VALDICE	01
TOTAL GERAL DE VAGAS	07



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE.
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
Rua Francelino Soares, 312- CENTRO, CEP: 64.410-000.
FONE: 86 3298-1381 – EMAIL: sec.educ.munic@hotmail.com

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO
CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI.**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: DIRETOR ESCOLAR

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

RG. _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS.

Angical do Piauí – PI, ____/ ____/ 2023

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO
CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: DIRETOR ESCOLAR

Angical do Piauí – PI, ____/ ____/ 2023

Assinatura do Responsável pela Inscrição



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE.
ANGICAL DO PIAUÍ – PI
Rua Francelino Soares, 312- CENTRO, CEP: 64.410-000.
FONE: 86 3298-1381 – EMAIL. sec.educ.munic@hotmail.com

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

RAZÕES DE RECURSO:

DATA: _____/_____/2023

ASSINATURA DO RECORRENTE:

JULGAMENTO DO RECURSO PELA COMISSÃO:

ANEXO VI

QUADRO DE REMUNERAÇÃO

SEM VÍNCULO				
CARGO	VAGAS AMPLAS	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO GRATIFICADA
DIRETOR	07	07	40 HORAS	R\$ 1.320,00

COM VÍNCULO				
CARGO	VAGAS AMPLAS	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO GRATIFICADA
DIRETOR	07	07	40 HORAS	PISO SALARIAL DO CARGO EFETIVO + O especificado no Artigo 9; Parágrafo Único da LEI Nº 487-2005 - Que especifica que o Funcionário do quadro permanente que ocupar cargo comissionado fará jus apenas a 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração estabelecida para o respectivo cargo.